

PROJETO DE Nº 207/2000  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, CAPITÃO LENER RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [artigo 2º da Lei nº 58 \(cinquenta e oito\)](#) de 30 (trinta) de maio de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Do valor integral da cesta básica, será descontado de cada funcionário optante, o percentual de sua referência, constante no Anexo I da presente Lei."

São Lourenço da Serra, 19 de junho de 2000.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e fixada nesta data no Departamento de Administração.

#### ANEXO I

Até Referência 05	3% da Referência
Demais Referências	4% da Referência